



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1102

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e

Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 194/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **JACQUELINE LEITE PIZANO DE FREITAS**, datado de 12 de junho de 2024, onde solicita prorrogação na redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser Portador de necessidades especiais (Síndrome de Down)

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) em prorrogação na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **JACQUELINE LEITE PIZANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública II, Símbolo - SES-924, Matrícula - 667/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 18.02.2024 à 17.02.2025, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 18.02.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 195/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Aplica Redução de Carga Horária a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **DIULIE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Atividades 40 (quarenta) horas, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser Portador de Transtorno do Espectro Autista (CID. F 84.0)

RESOLVE

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **DIULIE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Atividades 40 (quarenta) horas, Símbolo – MAG-1020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de 11.02.2024 à 10.02.2025, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 11.02.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 196/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Aplica Redução de Carga Horária a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ELAINE VIEIRA BARRETO**, datado de 18 de junho de 2024, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de diagnóstico CID-E 84.0 em sua filha menor Portadora de necessidades especiais (Fibrose Cística com manifestação pulmonar)

RESOLVE:

Art.1º- **Aplicar prorrogação na redução** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ELAINE VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo – ATO-513, Matrícula – 2065/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 13.02.2024 à 12.02.2025, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 13.02.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 197/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **MICHELI MARIA SENA DE SOUZA**, datado de 08 de março de 2024, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de sua filha menor ser Portadora de necessidades especiais (TEA) CID. 10 F 84.0

Art.1º- **Aplicar redução** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **MICHELI MARIA SENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas, Símbolo – MAG-1020, Matrícula nº. 2039/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de 08.03.2024 à 07.03.2025, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 08.03.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 215/2024, DE 11 DE JULHO 2024

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Merendeira, Símbolo – SAX-815, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de: 19.06.2024 à 18.12.2024, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 19.06.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer a função de Lactarista.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 19.06.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos veículos automotores objetivando atender as demandas da Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Valor por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 25/07/2024**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito a Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 12 de julho de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

IPREFSUL

PORTARIA Nº 0016/IPREFSUL/2024

*Extinquir a APOSENTADORIA POR MORTE do Sr **CARMO ANTONIO DE SOUZA** e dá outras Providências.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO **IPREFSUL** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA **LEI MUNICIPAL 970/2005**.

RESOLVE

Art. 1ª Extinguir a **APOSENTADORIA POR MORTE** do Sr **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, concedida através da Portaria nº **005/2021**, datada do dia 29 de Março de 2021, devido o falecimento do mesmo, no dia 01 de Julho de 2024, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPREFSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS,

Fátima do Sul-MS, 12 de Julho de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE

Em substituição

PORTARIA IPREFSUL Nº 0017/2024.

*CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA **IZAURA PINHEIRO DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32, §5º, da Lei Municipal nº 970/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2024, benefício previdenciário de pensão por morte no valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) para IZAURA PINHEIRO DE SOUZA, RG nº 276.611 SEJUSP/MS, CPF n.º 783.460.611-53, dependente do servidor público inativo CARMO ANTONIO DE SOUZA, aposentado pelo IPREFSUL através da Portaria 05/2021 de 29 de março de 2011, no cargo de Trabalhador Braçal, do quadro dos efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, falecido na data de 01 de julho de 2024, de forma vitalícia, com base no art. 40, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e nos artigos 59, inciso I, 60, inciso I, e art. 67, inciso V, alínea "b", item 6, da Lei Municipal n.º 970/2005, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.284/2020.

Parágrafo único – O valor da pensão previdenciária por morte será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social com base no art. 59, § 5º, da Lei Municipal n.º 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE

Em substituição